

FLEURY S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.197.534
CNPJ/MF nº 60.840.055/0001-31

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2010

1. **Data, hora e local:** Realizada às 08:30 horas do dia 29 de junho de 2010, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. General Valdomiro de Lima, nº 508, Jabaquara.

2. **Presença:** a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. (1) Aparecido B. Pereira; (2) Ewaldo M. K. Russo; (3) Márcio Serôa de Araújo Coriolano; (4) José Paschoal Rossetti; (5) José Gilberto H. Vieira; (6) Luiz Carlos Vaini; e (7) Marcelo P.M. Araújo.

3. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Aparecido Bernardo Pereira e secretariada pelo Sr. Ewaldo M. K. Russo.

4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre:

(a) Proposta de alteração do artigo 18, letra “p” do Estatuto Social da Companhia, para posterior encaminhamento para deliberação da assembleia geral.

5. **Deliberações:** Os Conselheiros da Companhia deliberaram o seguinte:

(a) Aprovar, nos termos da letra “w” do artigo 18 do Estatuto Social, a proposta de alteração da letra “p” do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, que passar a vigorar com a seguinte redação, após deliberação da assembléia geral extraordinária:

“Artigo 18 – Compete primordialmente ao Conselho de Administração, além das matérias previstas no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações, as matérias abaixo elencadas: (...)

(p) deliberar sobre operações de aquisição, alienação e oneração de valores mobiliários e imóveis pertencentes ao ativo permanente, bem como a constituição de ônus reais, cujo valor individual ultrapasse 1% (hum por cento) do patrimônio líquido auditado, do exercício anterior. Para operações cujo valor seja inferior a 1% (hum por cento) do Patrimônio Líquido, a aprovação será de competência de dois Diretores agindo em conjunto, salvo se limite inferior vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração.”

Esta proposta de alteração da letra “p” do artigo 18 do Estatuto Social será encaminhada para deliberação da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia, a qual será convocada oportunamente.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. AA. **Conselheiros**: (1) Aparecido B. Pereira; (2) Ewaldo M. K. Russo; (3) Márcio Serôa de Araújo Coriolano; (4) José Paschoal Rossetti; (5) José Gilberto H. Vieira; (6) Luiz Carlos Vaini; e (7) Marcelo P.M. Araújo.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de junho de 2010.

Sr. Aparecido Bernardo Pereira
Presidente

Sr. Ewaldo Mário Kuhlmann Russo
Secretário